



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora

PORTARIA 3ª VTJF N. 1, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a suspensão dos prazos processuais, bem como determina o adiamento das audiências designadas em processos nos quais haja atuação do MPT como parte ou como fiscal da ordem jurídica, no período compreendido entre os dias 02 a 11/11/22, no âmbito da 3ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora /MG, na forma do DESPACHO-OFÍCIO GCR/462/2022, exarado no [PP 0000402-85.2022.2.00.0503, de 28.10.2022](#).

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no Pedido de Providências nº 0000402-85.2022.2.00.0503, apresentado pelo MPT;

CONSIDERANDO o disposto no DESPACHO-OFÍCIO GCR/462/2022 de 28.10.2022

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a suspensão dos prazos processuais, bem como determina o adiamento das audiências designadas em processos nos quais haja atuação do MPT como parte ou como fiscal da ordem jurídica, no período compreendido entre os dias 02 a 11/11/22, no âmbito da 3ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora /MG, na forma do DESPACHO-OFÍCIO GCR/462/2022, exarado no [PP 0000402-85.2022.2.00.0503, de 28.10.2022](#).

Art. 2º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 3º Caberá à secretária da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Juiz de Fora, 05 de novembro de 2022.

MARTHA HALFELD FURTADO DE MENDONÇA SCHMIDT
Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG